



OF. GABPREF/DALE Nº 107/19

Belo Horizonte, 11/11/2019

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 1.101/2019** – Vereador Flávio dos Santos – encaminhado pelo ofício Of. DIRLEG Nº 3.760/19, de 17/09/2019.

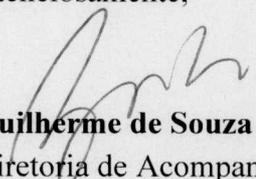
Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 1.101/2019, de autoria do Vereador Flávio dos Santos, que solicita informações sobre o cumprimento da Lei nº 10.142, de 24 de março de 2011, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados em praças, parques, escolas e creches municipais, bem como em locais de diversão em geral abertos ao público" e do Decreto nº 16.363, de 4 de julho de 2016, que "Institui o Selo de Acessibilidade para o Comércio no Município de Belo Horizonte, e dá outras providências."

Consultadas, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, e a Secretaria Municipal de Educação manifestaram-se por meio do Ofício GAB-SMEL/GEALE nº 254/2019, Ofício DPPD/SMASAC nº 019/2019, e Ofício SMED/EXTER/1.320-2019, respectivamente, conforme cópias anexas.

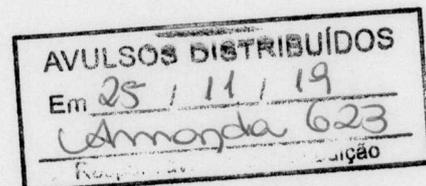
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Guilherme de Souza Barcelos**

Diretoria de Acompanhamento Legislativo em exercício  
Gabinete do Prefeito

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereadora Nely Aquino**  
CAPITAL



15114915-1  
DIRLEG 25/11/19 14:37:41-009115-1  
CÂMARA MUNICIPAL DE B.H. - 12-Nov-2019 16:11-033217-22



Ofício GAB.SMEL/GEALE n.º 254/2019

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019.

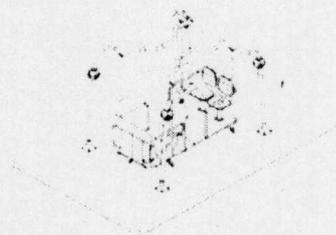
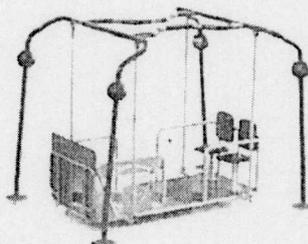
Assunto: Resposta a TAG 175081.

Senhor Gerente,

Em resposta ao ofício TAG 175081, que encaminha Requerimento de Comissão n.º1101/2019, onde solicita informações sobre playgrounds com implantação de brinquedos adaptados, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL informa que:

A SMEL começou a instalar playgrounds em Belo Horizonte este ano, por meio de duas emendas parlamentares (processo CEF 1032698-31/2016 e 1032267-93/2016).

Já foram realizados os processos licitatórios para a compra de 24 playgrounds, constituídos de 04 brinquedos (escorregador, gaiola labirinto, balanço duplo e *balanço em nível*), sendo o *balanço em nível*, o aparelho adaptado para criança com deficiência.



PISO DE CONCRETO  
MEDIDAS 3,3 x 3,1  
\*3 MEDIDAS DE CIMENTO  
\*3 MEDIDAS DE PEDRA  
\*3 MEDIDAS DE AREIA  
\*1 MEDIDA DE AGUA

No dia 04 de outubro de 2019 o primeiro playground foi instalado na Comunidade da Pedreira Prado Lopes - Rua Araribá, bairro São Cristóvão. A instalação dos demais equipamentos está previsto ocorrer até julho/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Referente à fiscalização, vistoria em playgrounds para avaliar o cumprimento das disposições da Lei nº 10142/2011, estes devem seguir o artigo 3º do Decreto nº 16.363/2016.

Atenciosamente,

Elberto Furtado Júnior

Elberto Furtado Júnior  
BM 113.842-X  
Secretário Municipal de

Secretário Municipal de Esportes e Lazer – SMEL

Ao Senhor  
Felipe Prates Rozenberg  
Gerente de Acompanhamento Legislativo - GEALE  
Diretoria de Acompanhamento Legislativo - DALE  
Gabinete do Prefeito  
PBH



Ofício DPPD/SMASAC n.º 019/2019

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2019.

**Assunto:** Resposta ao TAG N° 175081 referente ao Requerimento da Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana da CMBH (Requerimento de Comissão n° 1.101/2019).

Prezada Secretária,

Em resposta ao TAG N° 175081 referente ao Requerimento de Comissão n° 1.101/2019 da Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana da Câmara Municipal de Belo Horizonte, a Diretoria de Políticas para as Pessoas com Deficiência - DPPD com base nas ações desenvolvidas e informações disponíveis no setor, presta as seguintes informações:

Sobre o cumprimento das disposições da Lei n° 10.142/2011, esta DPPD possui apenas o registro de implantação de 01 (um) balanço acessível no Parque Municipal Renné Giannetti inaugurado no dia 28/05/2013. Em busca de fomentar o cumprimento de tal dispositivo legal, a DPPD ao propor a elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência, buscou articular junto aos órgãos que possuem atribuições afetas aos dispositivos da Lei n° 10.142/2011, para buscar o estabelecimento de ações que possam efetivar o cumprimento dos termos da referida lei.

Em articulação com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não foram constatadas previsões orçamentárias para a implantação de brinquedos acessíveis, o que inviabilizou um planejamento em curto prazo neste sentido. Esta DPPD não possui informações quanto aos dados da SMED e da Fiscalização do cumprimento das disposições da Lei n° 10.142/11.

Em relação aos termos do Decreto n° 16.363/16, que institui o Selo de Acessibilidade no Comércio no Município de Belo Horizonte, e dá outras providências, a DPPD informa que a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA foi formalmente instituída pela Portaria SMASAC N° 138/2018 em 08/08/2018, sendo que seus trabalhos estão sendo coordenados por esta DPPD. A este respeito, a CPA encontra-se no processo de construção de instrumentos devidamente validados que possam avaliar de forma fidedigna a acessibilidade conforme os termos da legislação em vigor para posterior implementação do Selo de Acessibilidade.

Importante ressaltar que para além dos equipamentos do comércio, a CPA deliberou conforme prerrogativa do Art. 11 do Decreto n° 16.363/16, ampliar a abrangência prevista para os espaços, transportes coletivos, mobiliários e equipamentos urbanos. Tal opção atenderia integralmente às demandas de vistoria, quando solicitado, em playgrounds e brinquedos conforme os termos da Lei n° 10.142/2011.



Em função dos novos conceitos estabelecidos na Lei Brasileira de Inclusão - LBI, Lei nº 13.146/2015 relacionado ao Art. 55, no que tange a concepção e a implantação de projetos e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, que devem atender aos princípios do desenho universal como regra de caráter geral, a CPA tendo como referência as normas de acessibilidade e os conceitos do desenho universal vem alinhando concepções adotadas nos diversos órgãos que a compõe.

Entretanto, a complexidade do desenvolvimento de instrumentos bem como do recente conceito sobre o desenho universal, levou a CPA a buscar apoio para o desenvolvimento dos referidos instrumentos. Encontra-se em processo final de formalização, a cooperação da Escola de Arquitetura da UFMG para atuar na orientação do desenvolvimento dos instrumentos que possam efetivamente analisar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade considerando-se não somente os requisitos mínimos das Normas Técnicas da ABNT, mas também a possibilidade de estabelecimento de requisitos ideais. Para tanto, os trabalhos da CPA estão concentrados inicialmente em modelar os processos de avaliação de edificações públicas considerando-se pesos e possíveis restrições que o descumprimento parcial de itens previstos nas normas possam impactar no nível de acessibilidade de determinada edificação como um todo. Estão sendo considerados também os conceitos legais de adaptações razoáveis previstos em casos em que soluções de desenho universal e/ou de adaptações conforme os requisitos mínimos da ABNT não possam ser adotados.

Portanto, as vistorias técnicas que estão sendo realizadas, bem como os pareceres que se encontram em elaboração pela CPA, estão focados em avaliar edificações públicas, enquanto projeto piloto, com o intuito de subsidiar a elaboração de recomendações internas que possam suprir as necessidades para a validação dos instrumentos de avaliação da acessibilidade que posteriormente serão adotados para a concessão dos selos de acessibilidade conforme previstos nos termos do Decreto nº 16.363/15.

Considerando-se a pertinência do requerimento em pauta, a DPPD irá encaminhar à CPA a demanda pela efetivação do cumprimento da Lei nº 10.142/11 para que o tema dos playgrounds e brinquedos acessíveis possam constar na pauta dos instrumentos de avaliação que se encontram em elaboração. Desde já nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Porto Vilani - BM:71042-7  
Diretor de Políticas para as Pessoas com Deficiência  
Subsecretaria de Direito e Cidadania

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

À Senhora

Maira da Cunha Pinto Colares

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

De acordo  
Thiago Alves da Silva  
BM: 115.202-3  
Subsecretaria de Direitos de Cidadania  
SUDEC / SMASAC

Maira da Cunha Pinto Colares  
BM 114.224-9  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Cidadania / SMASAC



SMED/EXTER/1.320-2019.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2019.

**Assunto:** Demanda 175081.  
Requerimento de Comissão 1101/2019.

Senhor Vereador,

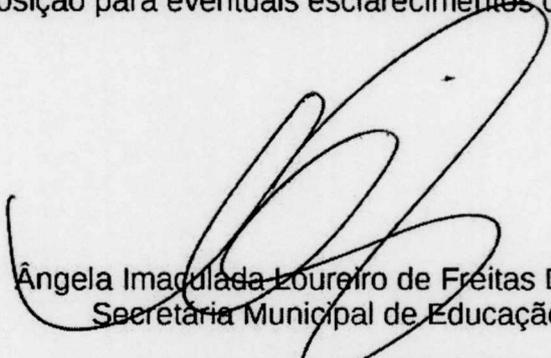
Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta à Demanda em referência, informamos que nossas escolas têm buscado intensamente reformas e adequações necessárias ao atendimento escolar plenamente inclusivo. Não é tarefa fácil, pois a média de idade dos nossos prédios é de 30 a 40 anos, quando a legislação protetiva no país era falha ou não existia.

Além dos espaços físicos, temos hoje implantadas 90 salas de atendimento especializado, onde mais de 2.500 crianças com deficiência têm acesso a recursos pedagógicos e lúdicos adaptados.

Estamos montando, para o primeiro semestre de 2020, uma licitação que incluirá também brinquedos externos acessíveis. Um piloto já foi implantado pela Escola CIAC-Barreiro e os resultados de uso se mostram extremamente bem sucedidos. Assim, entendemos que cumprimos a lei, ao evoluirmos todos os dias rumo à máxima inclusão em equipamentos e instalações.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben  
Secretária Municipal de Educação

Netália Raquel Ribeiro de Araújo - BM 114448-6  
Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças  
Secretaria Municipal de Educação

Ao Senhor  
Vereador Elvis Côrtes  
Câmara Municipal de Belo Horizonte  
NESTA